



**DECRETO Nº 115/2018**  
**05 de Abril de 2018**

Prorroga prazo para concessão de descontos para pagamento em cota única do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 271 da lei Complementar nº 10/2009 de 15 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana) em cota única até dia 30 de Abril de 2018;

**Art. 2º** - Fica estabelecido parcelamento em 05 (cinco) parcelas:

I – Para pagamento da segunda parcela: 30 de abril de 2018.

II – Para pagamento da terceira parcela: 31 de maio de 2018.

III – Para pagamento da terceira parcela: 30 de junho de 2018.

IV – Para pagamento da terceira parcela: 31 de julho de 2018.

V – Para pagamento da terceira parcela: 31 de agosto de 2018.

**Art. 3º**. O contribuinte que optar em pagar o IPTU Parcelado, Não terá direito ao desconto concedido no artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º**. Fica estabelecido que o valor mínimo da parcela ora requerida, não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 28 de Março de 2018.

Município de São Cristóvão/SE, 05 de Abril de 2018.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**  
Secretário Municipal da Fazenda